

Asfalto chega a mais dois bairros e melhora serviços



O grande volume de obras que ocorre simultaneamente em diversos pontos de Maricá passou por mais dois bairros na semana passada. Enquanto em Manu Manuela a pavimentação foi finalizada em três ruas, em Ubatiba a Secretaria de Obras trabalha em duas importantes vias.

Neste bairro, as ruas beneficiadas foram Volta Redonda e o trecho inicial da Nova Friburgo, onde uma equipe aplica a camada de asfalto ao longo da via. Antes, já havia sido feita a drenagem nas duas, que ficam na parte final do bairro. Já em Manu Manuela, a pavimentação chegou às ruas 12, 13 – no entorno da recém-inaugurada praça poliesportiva – e à Avenida Um depois que todas também receberam uma rede de tubos para escoar a água das chuvas e impedir alagamentos.

O secretário Fernando Rodvalho acompanhou os dois canteiros de obras e afirma que essa melhoria traz outras junto com ela.

“A chegada da pavimentação em um bairro é de extrema importância para os moradores não apenas por não mais pisarem na lama ou valorizar os seus imóveis. Todos os serviços podem acessar a localidade mais tranquilamente, como a coleta de lixo, transportes, correios e até a entrega de mercadorias, entre outros. Melhorando o piso das ruas, todo o resto também melhora”, reforça Rodvalho.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



PREFEITURA DE
MARICÁ
www.marica.rj.gov.br

DECRETO Nº 144 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do pagamento de Adicional de Serviço Extraordinário e Jetons.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a realização de serviço extraordinário e o pagamento de Jetons das Comissões, Comitês e Grupos Especiais de Trabalho, até ulterior deliberação.

§1º Para fins deste Decreto ficam suspensos os pagamentos das Comissões e Comitês instituídos pelos Decretos nº. 97 de 13/07/2011, nº. 135 de 10/02/2012, nº. 87 de 14/08/2012, nº. 102 de 20/10/2012, nº. 49 de 06/02/2013, nº. 55 de 22/02/2013, nº. 122 de 19/06/2013 e nº. 123 de 19/06/2013 e Grupo de Especial de Trabalho instituído pela portaria nº. 2647/2013.

§2º A suspensão mencionada no Art. 1º deste Decreto, se deve pelo fato de que a Administração Pública está fazendo uma contenção de seus gastos e ajustes de despesas, ensejando, portanto, em uma readequação orçamentária, para que haja um equilíbrio das contas públicas.

§3º A suspensão do caput deste artigo, não se aplica ao Jeton referente a Comissão Permanente de Licitação, que é regulamentada por Decreto próprio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de Agosto de 2013.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, Maricá, 01 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Edital de Audiência Pública

O Prefeito Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Federal e da Lei Orgânica Municipal, e seu Poder Executivo, torna pública a convocação para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, à população maricaense, sua Sociedade Civil organizada e, em especial, os **COMERCIANTES DE MARICÁ**, em sessões que serão realizadas nos dias **30/08** na Escola Municipal Lúcio Tomé Feteira Bairro de Cordeirinho, no **dia 02/ 09** na Escola Municipal Vereador Aniceto Elias no bairro de Inoã, **dia 04/09** na Escola Municipal João Monteiro no bairro de Recanto de Itaipuçu, **dia 06/09** no Esporte Clube de Maricá, no Centro, às **18:00hs.**

Para apresentação e debate dos seguintes temas:

Moeda Social MUMBUCA.

Programa Social de Economia Solidária.

Banco Comunitário Popular.

Atenciosamente,

Washington Luiz Siqueira Cardoso (Quaquá)

Prefeito de Maricá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 161, de 26/08/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013;
- o Ofício n.º 1213/SMS/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	1953	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	236	2319	R\$ 1.309.360,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	3073	R\$ 1.000.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3835	R\$ 400.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	3840	R\$ 100.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.94	100	4680	R\$ 50.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	5372	R\$ 390.640,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.300.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Héleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2877	RS 2.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2151	CONSULT. DESENV. INSTTT. POLÍTICAS PUB	3.3.9.0.39	100	2879	RS 1.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2151	CONSULT. DESENV. INSTTT. POLÍTICAS PUB	3.3.9.0.35	100	2871	RS 1.000,00
6 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	2878	RS 1.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	2888	RS 1.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	2886	RS 2.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	2889	RS 1.000,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.2169	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO GESTÃO CONV	3.3.9.0.35	100	2900	RS 1.000,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.2169	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO GESTÃO CONV	3.3.9.0.39	100	2896	RS 1.000,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.451.39.1133	ELABORAÇÃO DE PROJ DE INFRAESTRUTURA URB	3.3.9.0.39	100	2904	RS 1.000,00
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	2902	RS 1.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.30	100	2979	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.30	100	1275	RS 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1015	GEOREFERENCIAMENTO E RECADASTRAMENTO MOB	3.3.9.0.39	100	2965	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.52	100	2984	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.39	100	1697	RS 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.51	100	3009	RS 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.51	100	2946	RS 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.52	100	3021	RS 5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	3.3.9.0.36	100	3010	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	3.3.9.0.39	100	2955	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	3.3.9.0.30	100	3026	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	3.3.9.0.36	100	2978	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2021	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONS. DE CO	3.3.9.0.39	100	2961	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2022	AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUT. DE	3.3.9.0.30	100	2991	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2022	AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUT. DE	3.3.9.0.39	100	3011	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.30	100	2953	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.30	100	2980	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.36	100	3005	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2152	FAZENDA CIDADÃ ITINERANTE	3.3.9.0.39	100	3034	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	3.3.9.0.30	100	2997	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	3.3.9.0.36	100	2950	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2153	TELEATENDIMENTO TRIBUTÁRIO	3.3.9.0.39	100	2945	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.121.1.2018	IMPLEM. E MANUT. DO SIST. INTEGRADO DE E	3.3.9.0.39	100	2989	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.39	100	1277	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3031	RS 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.36	100	2960	RS 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2019	ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	3.3.9.0.39	100	2968	RS 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.2020	FAZENDA LEGAL	3.3.9.0.30	100	2993	RS 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	1228	RS 700.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.30	100	5422	RS 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.36	100	1254	RS 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.39	100	1674	RS 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.51	100	3086	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.30	100	3148	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3167	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.1.1118	REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO/MAPOTECA	3.3.9.0.30	100	3171	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3105	RS 1.100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.1.2029	MANUT. DO CONS. MUN. DE DEFESA DO MEIO A	3.3.9.0.30	100	3093	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.1.2029	MANUT. DO CONS. MUN. DE DEFESA DO MEIO A	3.3.9.0.36	100	3152	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.9.0.30	100	3166	RS 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.3.9.0.39	100	3164	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1119	MOBILIDADE URBANA	3.3.9.0.30	100	3091	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1119	MOBILIDADE URBANA	3.3.9.0.39	100	3094	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.2031	REDESENHOS URBANÍSTICOS E REGULARIZAÇÃO	3.3.9.0.39	100	3163	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.39	100	3178	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.3.2032	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS Á	3.3.9.0.30	100	3124	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.3.2032	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS Á	3.3.9.0.36	100	3165	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.3.2032	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS Á	3.3.9.0.39	100	3161	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.30	100	3118	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.39	100	3099	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.6.1024	MARICÁ NA AGENDA 21	3.3.9.0.39	100	1683	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	3.3.9.0.30	100	3110	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	3.3.9.0.36	100	3096	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	3.3.9.0.39	100	3145	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.6.2158	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADES DE CON	3.3.9.0.30	100	3144	RS 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.6.2158	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADES DE CON	3.3.9.0.39	100	3132	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.542.6.2156	DESCENTRALIZAÇÃO DO PROC. DE LICENC. AMB	3.3.9.0.39	100	3108	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.542.6.2157	criação e MANUT CENTRO DE TRIAGEM-CETAS	3.3.9.0.30	100	3109	RS 500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.542.6.2157	criação e MANUT CENTRO DE TRIAGEM-CETAS	3.3.9.0.39	100	3095	RS 500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4.4.9.0.51	236	1316	RS 100.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.1119	MOBILIDADE URBANA	4.4.9.0.51	236	1315	RS 100.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.9.0.51	236	1214	RS 200.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.3.2032	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DAS Á	4.4.9.0.51	236	1216	RS 600.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.51	236	1215	RS 309.360,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.9.0.51	100	3242	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.39	100	3225	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.3.9.0.30	100	5435	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2037	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.36	100	3215	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2037	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	100	3253	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	3.3.9.0.30	100	3241	RS 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.5.9.0.61	100	1606	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	3.3.9.0.36	100	3234	RS 500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	3.3.9.0.39	100	3216	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2038	MANUT. DOS SERV. DE CONTROLE, PRESERV. E	4.4.9.0.52	100	3185	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2158	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADES DE CON	3.3.9.0.30	100	1622	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2158	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADES DE CON	3.3.9.0.39	100	1621	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2041	REFLORESTAMENTO E PROTEÇÃO DA FLORA/ REV	3.3.9.0.39	100	3245	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	GESTÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	3.3.9.0.30	100	3237	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2037	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.32	100	3192	RS 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.38.1117	GESTÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	3.3.9.0.36	100	3235	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.1026	criação e MANUT. CETAS - CENTRO TRIAGEM	4.4.9.0.52	100	3190	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.6.2157	criação e MANUT CENTRO DE TRIAGEM-CETAS	3.3.9.0.30	100	1618	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.30	100	1614	RS 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.39	100	1613	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.52	100	1610	RS 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	4.4.9.0.61	100	1608	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2037	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.30	100	3220	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.451.5.2035	GERENCIAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS	3.3.9.0.39	100	3236	RS 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2039	MANUT. OPERAC. ATIV. ADM. FDO MUN. DE P	3.3.9.0.30	100	3194	RS 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.451.4.2033	AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.9.0.52	100	3254	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.36	100	3279	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	3287	RS 980,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.1150	PROJETO INFORMÁTICA PARA TODOS	3.3.9.0.30	100	1713	RS 600,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.1150	PROJETO INFORMÁTICA PARA TODOS	3.3.9.0.39	100	1707	RS 1.200,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST.	3.3.9.0.30	100	3275	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST.	3.3.9.0.36	100	3289	RS 500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASSIST.	3.3.9.0.39	100	3295	RS 500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.30	100	3259	RS 1.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.32	100	3268	RS 8.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.422.29.2045	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR	3.3.9.0.36	100	3260	RS 500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.422.29.2045	INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR	3.3.9.0.39	100	3262	RS 500,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.9.0.39	100	3297	RS 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3266	RS 900,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1040	TENDAS/LONAS CULTURAI SEMENTES DA ESPER	3.1.9.0.13	100	3571	RS 100,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1044	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAI S	3.1.9.0.13	100	3570	RS 400,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1044	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAI S	3.3.9.0.36	100	3558	RS 500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1045	CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO	3.1.9.0.13	100	3581	RS 200,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1045	CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO	3.3.9.0.39	100	3586	RS 500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1047	EQUIPAMENTOS CULTURAI S NA ÁREA DE MUSEU S	3.3.9.0.36	100	3543	RS 500,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.24.1047	EQUIPAMENTOS CULTURAI S NA ÁREA DE MUSEU S	3.1.9.0.13	100	3569	RS 400,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.302.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3838	RS 400.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.302.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	1272	RS 200.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	4037	RS 15.000,00
26 - SEC. M. DE COORD. G. PROJETOS ESP. E AÇÕES ESTRAT.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4140	RS 500,00
26 - SEC. M. DE COORD. G. PROJETOS ESP. E AÇÕES ESTRAT.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	4136	RS 500,00
26 - SEC. M. DE COORD. G. PROJETOS ESP. E AÇÕES ESTRAT.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.35	100	4141	RS 500,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC. PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	4248	RS 800,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC. PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	4245	RS 500,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC. PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.604.30.2125	SEGURANÇA DA SANIDADE AGROPECUÁRIA	3.3.9.0.30	100	4190	RS 2.000,00
28 - SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC. PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.1144	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA A	3.3.9.0.30	100	4189	RS 500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 162, de 27/08/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 473.496,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 473.496,43 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.2031	REDESENHOS URBANÍSTICOS E REGULARIZAÇÃO	4.4.9.0.61	206	3172	R\$ 363.496,43
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.111	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	3.2.9.0.21	100	4657	R\$ 110.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 473.496,43

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.451.39.1140	DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO LOCAL	3.3.9.0.39	206	2898	R\$ 50.000,00
9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.39.1132	PROJETO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.3.9.0.39	206	2894	R\$ 50.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1014	PNAFM-PROG. NACIONAL DE APOIO A GESTÃO A	4.4.9.0.39	206	1276	R\$ 63.496,43
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	206	2974	R\$ 55.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	206	2958	R\$ 45.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.6.2158	PLANEJAMENTO E MANEJO DE UNIDADES DE CON	3.3.9.0.39	206	1620	R\$ 50.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.37.2041	REFLORESTAMENTO E PROTEÇÃO DA FLORA/ REV	4.4.9.0.51	206	3246	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.149	CONTRIBUIÇÃO PROG. FORM. DO PATRIMÔNIO D	3.3.9.0.47	100	4670	R\$ 60.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.110	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - ISSM	4.6.9.1.71	100	4667	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 473.496,43

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.306.30.1131	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.9.0.39	100	4222	R\$ 500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.30.2128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.39	100	4168	R\$ 500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.30.2128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.9.0.30	100	4178	R\$ 300,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.2124	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3.3.9.0.39	100	4195	R\$ 500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.30.2124	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3.3.9.0.30	100	4172	R\$ 500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.122.30.2129	MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR RURAL	3.3.9.0.39	100	4234	R\$ 500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.306.30.1131	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.9.0.30	100	4225	R\$ 500,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEÇ.	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.122.30.2129	MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR RURAL	3.3.9.0.30	100	4237	R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.9.0.32	100	1410	R\$ 400,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.5.0.43	100	4303	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.9.0.36	100	4313	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	3.3.9.0.39	100	4299	R\$ 300,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	4.5.9.0.61	100	4311	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2218	ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS VISANDO O BEM E	3.3.5.0.43	100	1535	R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2218	ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS VISANDO O BEM E	3.3.9.0.30	100	1534	R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2218	ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS VISANDO O BEM E	3.3.9.0.36	100	1532	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 - SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.9.0.36	100	4419	R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 - SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.9.0.30	100	4413	R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 - SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.5.0.43	100	4415	R\$ 300,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	14.241.25.2219	criação do fundo municipal do idoso	3.3.9.0.30	100	1528	R\$ 600,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	14.241.25.2219	criação do fundo municipal do idoso	3.3.9.0.36	100	1526	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	14.241.25.2219	criação do fundo municipal do idoso	3.3.9.0.39	100	1524	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	14.241.25.2220	MANUT. E OPERAC. DO FUNDO MUNIC. DO IDOS	3.3.9.0.30	100	1520	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	15 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	14.241.25.2220	MANUT. E OPERAC. DO FUNDO MUNIC. DO IDOS	3.3.9.0.36	100	1519	R\$ 500,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.1.9.0.13	100	4625	R\$ 500,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.3.9.0.39	100	4624	R\$ 500,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.1.9.0.11	100	4621	R\$ 500,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.3.9.0.35	100	1704	R\$ 500,00
60 – CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1 - CIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.122.1.2147	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CIA MUNIC.	3.3.9.0.30	100	4627	R\$ 500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.92	100	4690	R\$ 75.100,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	100	4682	R\$ 94.900,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	100	4660	R\$ 79.400,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	100	4671	R\$ 104.260,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.91	100	4686	R\$ 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.300.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº3485/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **GLEICO DA SILVA BEZERRA**, superintendente vinculado a Subsecretaria de Fazenda, sob a matrícula 100112 pela a servidora **RENATA APARECIDA THOMAZINI**, subsecretaria Municipal de Tesouro, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, sob a matrícula 100108, para responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, dede 02 de janeiro do ano corrente.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ 12 DE AGOSTO DE 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA(QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 3551/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 11468 de 17.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 17.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente HAYDEE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO, Agente Administrativa, sob matrícula nº 7164, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3552/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 VII e IX da Lei Orgânica do Município, bem como o solicitado no Processo nº 10926 de 09.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09.07.2013, o Servidor do Quadro Permanente ANDRÉ PONTES DE ANDRADE COSTA, Desenhista Cadista, sob matrícula nº 6688, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3553/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11613 de 19.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA sem vencimentos, concedida a Servidora do Quadro Permanente MÁRCIA CRISTINA VALENTIM DE MELLO, Professora Docente II, sob matrícula nº 6332, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3554/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10274 de 14.09.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente ELIZABETH SIQUEIRA DA SILVA, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 5287, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3555/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11748 de 25.10.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA, Professora Docente I, sob matrícula nº 1237, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3556/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12066 de 01.11.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente ANA CRISTINA BATISTA DE SOUZA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5310, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3557/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13552 de 15.12.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente GABRIELA CLOTILDE DOS SANTOS MONTEIRO, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 5486, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3558/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12253 de 18.10.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente BIANCA FERREIRA MORENO GROSSI, Professora Docente II, sob matrícula nº 6640, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3559/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12527 de 25.10.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARIA NAZARÉ ANTUNES DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 1382, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3560/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12528 de 25.10.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente EGÍDIO CARNEIRO ALVES, Professor Docente II, sob matrícula nº 1189, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3561/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12674 de 29.10.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente BIANCA PEREIRA DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6309, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3562/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado

no Processo nº 12675 de 29.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente DILCIMERES JOSÉ DA COSTA PEDRO, Professora Docente II, sob matrícula nº 1431, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3563/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12867 de 31.10.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARIA REGINA DE MATOS ABREU, Professora Docente II, sob matrícula nº 3167, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3564/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14648 de 14.12.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente LEONICIA MARIA DE OLIVIRA, Professora Docente II, sob matrícula nº 1859, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3565/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14679 de 14.12.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente LUCENI FRANCISCO DE PONTES, Professora Docente II, sob matrícula nº 1752, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3566/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14903 de 19.12.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente CLÁUDIO ARANTES DA CRUZ FRANCO, Professor Docente I, sob matrícula nº 2790, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3567/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15116 de 27.12.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente GISELLE BAES DE FREITAS, Professora Docente II, sob matrícula nº 5464, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3568/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15241 de 28.12.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente LÚCIA HELENA DA SILVA MOURÃO PINTO, Professora Docente II, sob matrícula nº 5475, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3569/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 3313 de 04.03.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente KÁTIA MARIA FONSECA GERMARDT, Odontóloga, sob matrícula nº 5945, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3570/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5754 de 04.04.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente PRISCILA LOURENÇO BITTENCOURT DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5473, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3571/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6545 de 16.04.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente JEFERSON DE PONTES SALES, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5251, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3572/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7122 de 29.04.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente CÂNDIDO SOARES DE ANDRADE, Médico, sob matrícula nº 2261, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3573/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7785 de 10.05.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.07.2013, ao Servidor do Quadro Permanente LUIZ AUGUSTO DA SILVA ALVARENGA, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5282, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3574/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7787 de 10.05.2013,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente LUIZA LIANA DA SILVA BORGES, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5658, com lotação na

Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3575/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8184 de 17.05.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, ao Servidor do Quadro Permanente CREMILSON DA SILVA CAMARGO, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5219, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3576/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8364 de 21.05.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.07.2013, ao Servidor do Quadro Permanente FILOMENO VIEIRA PINTO, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5240, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3577/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8735 de 28.05.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente SANDRA REGINA MARTINS FIALHO, Veterinária, sob matrícula nº 5898, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3578/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8767 de 28.05.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.07.2013, a Servidora do Quadro Permanente RAFAELA CARDOSO BERRIEL, Auxiliar de Laboratório, sob matrícula nº 5975, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3579/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9730 de 14.06.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente FRANCISCO ROBERTO DE BRITO, Motorista, sob matrícula nº 684, com lotação na Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3580/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10065 de 20.06.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente REGINA CÉLIA DE FIGUEIREDO MAGALHÃES, Agente de Serviços, sob matrícula nº 2262, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3581/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10542 de 02.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARIA LUIZA ZANINI BERNARDO, Professora Docente I, sob matrícula nº 1571, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3582/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10625 de 03.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente FRANCISCO COSTA, Motorista, sob matrícula nº 854, com lotação na Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3583/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10667 de 03.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente ELCIMARA BATISTA DE MATTOS, Professora Docente II, sob matrícula nº 975, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3584/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10670 de 03.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente ELZA DE FÁTIMA FREITAS DE MATTOS, Professora Docente II, sob matrícula nº 1542, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3585/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10726 de 04.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente FLÁVIA MONTEIRO SILVA, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6508, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3586/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11015 de 10.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, ao Servidor do Quadro Permanente RONILSON GONÇALVES ROCHA, Enfermeiro, sob matrícula nº 6301, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3587/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11257 de 15.07.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 03 (três) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente ANTONIA TEIXEIRA ANTUNES, Professora Docente I, sob matrícula nº 6301, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3588/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12527 de 25.10.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses a partir de 01.08.2013, a Servidora do Quadro Permanente MARIA NAZARÉ ANTUNES DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 2359, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3590/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008; e CONSIDERANDO Ofício SME nº 0616/2013 de 12/08/2013.

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 2626/2013, publicada na Edição de nº 369, de 20 de Maio de 2013 - Às fls. 07, dispensando da função gratificada de DIRETORA ADJUNTA, LUCIANA DO CARMO LEMOS.

Onde se lê: com efeitos legais retroativos a 11.04.2013.

Leia-se: com efeitos legais retroativos a 30.04.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3591/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008; e CONSIDERANDO Ofício SME nº 0616/2013 de 12/08/2013.

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE No 2627/2013, publicada na Edição de nº 369, de 20 de Maio de 2013 - Às fls. 07, nomeando na função gratificada de DIRETORA ADJUNTA, MÁRCIA ROBERTA DA SILVA.

Onde se lê: com efeitos legais retroativos a 11.04.2013.

Leia-se: com efeitos legais retroativos a 01.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3589/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Ofício SME Nº 0615/2013 de 12/08/2013,

R E S O L V E :

Nomear para a função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.08.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Nadeje Barros de Freitas Oliveira e Cruz	5376	E. M. Reginaldo Domingues dos Santos	25%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3592/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Ofício SME Nº 0622/2013 de 14/08/2013,

R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 09.08.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Maria de Fátima de Oliveira Menezes	3282	E. M. Profº. Darcy Ribeiro

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3593/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO o Ofício SME Nº 0622/2013 de 14/08/2013,

R E S O L V E :

Nomear para a função gratificada de SECRETÁRIA ESCOLAR de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.08.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Ana Beatriz Monteiro Nascimento	7789	E. M. Profº. Darcy Ribeiro	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de Agosto de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇO 03/2013 - SMS

O Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização da Tomada de Preço supracitada, que tem por objeto a Reforma e Ampliação de 08 (oito) unidades básicas de saúde, que ocorreria no dia 30/08/2013 às 14h, foi SUSPENSA SINE DIE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 71/2013

O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a sessão de realização do pregão presencial supracitado, que tem por objeto a Aquisição de Combustível para utilização no Projeto Navegar, por força do Convênio nº 761288/2011, celebrado entre o Município de Maricá e o Ministério do Esporte, que ocorreu no dia 19/08/2013 às 10h restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 13/09/2013 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ERRATA DA ATA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

PROCESSO Nº 11711/2013

CONVÊNIO: 771265/2012

PARTES: MINISTÉRIO DO ESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NAS PUBLICAÇÕES:

* DIA 27/05/2013 DO JOM, EDIÇÃO Nº 371, PÁGINA, 10. RATIFICO:

Onde se lê: Coordenador de Núcleo,

Leia-se: Professor de Educação Física ou Esporte;

Onde se lê: Monitor Esportivo,

Leia-se: Acadêmico de Educação Física ou Esporte.

* DIA 29/07/2013 DO JOM, EDIÇÃO Nº 389, PÁGINA, 07. RATIFICO:

Onde se lê: Coordenador de Núcleo,

Leia-se: Professor de Educação Física ou Esporte;

Onde se lê: Monitor Esportivo,

Leia-se: Acadêmico de Educação Física ou Esporte.

Maricá, 22 de Agosto de 2013.

LEONARDO SOUZA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00018/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Vanessa Gonçalves Rodrigues

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº R-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Marica, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

ATA DE CONVOCAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril de 2013 às 11:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, reuniu-se sob a coordenação do Secretário Municipal de Esportes, Leonardo Souza da Silva, para proceder à avaliação conclusiva do processo seletivo de que trata o Edital nº 002/2013, referente ao Processo Público de Seleção para o Projeto Segundo Tempo, para contratação de profissionais por tempo determinado, por força do Convênio nº 771265/2012, celebrado entre o Município de Maricá e o Ministério do Esporte, cujo objeto é a implantação de núcleo de esporte educacional no Município de Maricá, conforme diretrizes do Programa Segunda Tempo, com base na Lei Municipal R nº 001, de 01 de abril de 2013, fazendo parte da comissão do processo seletivo de análise de currículo e entrevista, o subsecretário Ronaldo Castro dos Santos, Matrícula 100619, o subsecretário Alex Dias Bittencourt, Mat. nº 100628. Conforme disposto no citado edital o processo seletivo é formado por duas etapas, sendo a primeira análise curricular e a segunda entrevista com os candidatos. A análise de currículo, levando em conta a formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatou, experiência profissional e experiência profissional em projetos sociais. Após o encerramento das inscrições, a presente Comissão passou a analisar os currículos dos candidatos quanto à pertinência e requisitos constantes do item 4.1 do Edital nº 001/2013. Todos os candidatos foram aprovados nesta etapa. Após convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa, compareceu à 2ª etapa do processo seletivo, entre os dias 02 a 10/05/2013, para o cargo de Coordenador Pedagógico compareceram Mônica Favarin e Felipe Salazar Durães; para o cargo de Técnico Administrativo compareceram Luciana Cristina da Silva, José Roberto de Oliveira Braga, Elisabel Antunes Costa Vilela, Cassiana Cosmo do Silva, Fátima dos Santos Andrade, Fernanda Luzie Pereira da Silva, Luciana Pereira da Cunha, Gabriel Gill Andrade Machay, Renata Ribeiro da Silva, Alexandre Paulo Nogueira Baptista, Patrícia de Aguiar de Moura, Marina de Carvalho Fernandes Filha, Andreia do Espírito Santo Wandermore, Viviane Simões Serrano, Renata Nascimento Frazão, Cely Cosme da Silva, Maria Dias Carneiro de Castro, Jéssica Andrade Fontes, Maria Cristina Coutinho de Araújo Maia, Jéssica da Costa Silva Bittencourt, Elaine Banhos, Leonardo Batista, Tiago Leite Figueira; Para o cargo de Professor de Educação Física ou Esporte compareceram Luciene Faria da Fonseca França, Neydson Muniz dos Santos, Thiago Theobaldo de Souza, Viviane Bittencourt Marins, Tatiana Barahuna Lima, Michelle Nunes de Carvalho, Cristina Maria da Silva, Viviane de Paula Bezerra, Raphael de Paula Real, Henrique Ribeiro dos Santos, Bruno da Silva Dantas, Marcos Vinícios Soares Cazarine, Silvio Seixas Martins, Pablo Correa da Glória, Cláudio Henrique Nascimento Costa, Tarciana Maria Alves de Barros, Raphael Pereira Peixoto Guerra, Arnaldo Menezes Marques Neto, Vanessa Gonçalves Rodrigues, Beatriz Siqueira dos Santos, Adriano Celestino Pereira, Leonardo Fernando Maciel da Silva, Luiz Paulo Mendes de Souza Anacleto, Deyse Rodrigues da Silva, Lidiany Nantet Livia Martins, Livia Silva Rocha, Robson Pereira Alves Júnior, Bernardo Sampaio Gomes, Eraty Calabrot Ferreira dos Santos, Kênia Aparecida M. Cal Barbieri, Camila Rufo Villani, Cristina Calabroti Ferreira dos Santos, Cláudio de Souza Anchieta, Leandro Menezes da Conceição, Marillene Lacerda Calabrot, Andrea Pinho da Cruz, Vanessa de Araújo Alves, Cleide Nery Vieira, Carlos Henrique Martins dos Santos, Giselle Dutra Felizmino, Gustavo Dias do Vabo, Eliane Fernandes Pereira, Leandro Cardozo Guilherme, Carlos Augusto Guimarães Juliano, Adriana Sampaio de Castro, Jhonn Dutra Gosme, Michel Banhos Perugga, Rony Ericson Ferreira da Rocha, Juliana Macedo Carvalho, Débora Costa Lopes; para o cargo de Acadêmico de Educação Física ou Esporte compareceram Melissa de Lima Macedo, Fábio Aderaldo Machado, Pedro Brito Quinam, Sarah, Oliveira Coelho, Thatiane Souza da Costa, Rômulo da Silva Cunha, Marlon Xavier Maroni Sobrinho, Sabrina da Silva Ferreira, Gabriel dos Santos Costa, Márcia Regina da Silva, Raniel Figueiredo Lopes, Jhêssika Lima da Silva, Kellen Andrade Dormund, Matheus Becker Araújo de Oliveira, Hugo Alves de Souza Júnior, Nelson Ramos Filho, Victor Said de Oliveira, Vanessa de Oliveira Freitas, Marcos Antônio da Costa Sili, Eduardo Luiz da Silva Faria. Realizadas todas as entrevistas e considerando os critérios descritos no Edital nº 00/2013, a presente comissão decidiu pela aprovação dos candidatos, consoante a seguinte ordem:

Cargo: Coordenador Pedagógico

1º Mônica Favarin – aprovado;

2º Felipe Salazar Durans – aprovado (cadastro de reserva).

Cargo: Técnicos Administrativos

1º Luciana Cristina da Silva – aprovado;

2º José Roberto de Oliveira Braga – aprovado (cadastro de reserva);

3º Elisabel Antunes Costa Vilela – aprovado (cadastro de reserva);

4º Cassiana Cosmo do Silva – aprovado (cadastro de reserva);

5º Fátima dos Santos Andrade – aprovado (cadastro de reserva);

6º Fernanda Luzie Pereira da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

7º Luciana Pereira da Cunha – aprovado (cadastro de reserva);

8º Gabriel Gill Andrade Machay – aprovado (cadastro de reserva);

9º Renata Ribeiro da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

10º Alexandre Paulo Nogueira Baptista – aprovado (cadastro de reserva);

11º Patrícia de Aguiar de Moura – aprovado (cadastro de reserva);

12º Marina de Carvalho Fernandes Filha – aprovado (cadastro de reserva);

13º Andreia do Espírito Santo Wandermore – aprovado (cadastro de reserva);

14º Viviane Simões Serrano – aprovado (cadastro de reserva);

15º Renata Nascimento Frazão – aprovado (cadastro de reserva);

16º Cely Cosme da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

17º Maria Dias Carneiro de Castro – aprovado (cadastro de reserva);

18º Jéssica Andrade Fontes – aprovado (cadastro de reserva);

19º Maria Cristina Coutinho de Araújo Maia – aprovado (cadastro de reserva);

20º Jéssica da Costa Silva Bittencourt – aprovado (cadastro de reserva);

21º Elaine Banhos – aprovado (cadastro de reserva);

22º Leonardo Batista – aprovado (cadastro de reserva);

23º Tiago Leite Figueira – aprovado (cadastro de reserva);

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

1º Luciene Faria da Fonseca França – aprovado;

2º Neydson Muniz dos Santos – aprovado;

3º Thiago Theobaldo de Souza – aprovado;

4º Viviane Bittencourt Marins – aprovado;

5º Tatiana Barahuna Lima – aprovado;

6º Michelle Nunes de Carvalho – aprovado;

7º Cristina Maria da Silva – aprovado;

8º Viviane de Paula Bezerra – aprovado;

9º Raphael de Paula Real – aprovado;

10º Henrique Ribeiro dos Santos – aprovado;

11º Bruno da Silva Dantas – aprovado;

12º Marcos Vinícios Soares Cazarine – aprovado;

13º Silvio Seixas Martins – aprovado;

14º Pablo Correa da Glória – aprovado;

15º Cláudio Henrique Nascimento Costa – aprovado (cadastro de reserva);

16º Tarciana Maria Alves de Barros – aprovado (cadastro de reserva);

17º Raphael Pereira Peixoto Guerra – aprovado (cadastro de reserva);

18º Arnaldo Menezes Marques Neto – aprovado (cadastro de reserva);

19º Vanessa Gonçalves Rodrigues – aprovado (cadastro de reserva);

20º Beatriz Siqueira dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);

21º Adriano Celestino Pereira – aprovado (cadastro de reserva);

22º Leonardo Fernando Maciel da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

23º Luiz Paulo Mendes de Souza Anacleto – aprovado (cadastro de reserva);

24º Deyse Rodrigues da Silva – aprovado (cadastro de reserva);

25º Lidiany Nantet Livia Martins – aprovado (cadastro de reserva);

26º Livia Silva Rocha – aprovado (cadastro de reserva);

27º Robson Pereira Alves Júnior – aprovado (cadastro de reserva);

28º Bernardo Sampaio Gomes – aprovado (cadastro de reserva);

29º Eraty Calabrot Ferreira dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);

30º Kênia Aparecida M. Cal Barbieri – aprovado (cadastro de reserva);

31º Camila Rufo Villani – aprovado (cadastro de reserva);

32º Cristina Calabroti Ferreira dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);

33º Cláudio de Souza Anchieta – aprovado (cadastro de reserva);

34º Leandro Menezes da Conceição – aprovado (cadastro de reserva);

35º Marillene Lacerda Calabrot – aprovado (cadastro de reserva);

36º Andrea Pinho da Cruz – aprovado (cadastro de reserva);

37º Vanessa de Araújo Alves – aprovado (cadastro de reserva);

38º Cleide Nery Vieira – aprovado (cadastro de reserva);

39º Carlos Henrique Martins dos Santos – aprovado (cadastro de reserva);

40º Giselle Dutra Felizmino – aprovado (cadastro de reserva);

41º Gustavo Dias do Vabo – aprovado (cadastro de reserva);

42º Eliane Fernandes Pereira – aprovado (cadastro de reserva);

43º Leandro Cardozo Guilherme – aprovado (cadastro de reserva);

44º Carlos Augusto Guimarães Juliano – aprovado (cadastro de reserva);

45º Adriana Sampaio de Castro – aprovado (cadastro de reserva);

46º Jhonn Dutra Gosme – aprovado (cadastro de reserva);

47º Michel Banhos Perugga – aprovado (cadastro de reserva);

48º Rony Ericson Ferreira da Rocha – aprovado (cadastro de reserva);

49º Juliana Macedo Carvalho – aprovado (cadastro de reserva);

50º Débora Costa Lopes – aprovado (cadastro de reserva);

Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte

1º Melissa de Lima Macedo – aprovado;

2º Fábio Aderaldo Machado – aprovado;

3º Pedro Brito Quinam – aprovado;

4º Sarah Oliveira Coelho – aprovado;

5º Thatiane Souza da Costa – aprovado;

6º Rômulo da Silva Cunha – aprovado;

7º Marlon Xavier Maroni Sobrinho – aprovado;

8º Sabrina da Silva Ferreira – aprovado;

9º Gabriel dos Santos Costa – aprovado;

10º Márcia Regina da Silva – aprovado;

11º Raniel Figueiredo Lopes – aprovado;

12º Jhæssika Lima da Silva – aprovado;
13º Kellen Andrade Dormund – aprovado;
14º Matheus Becker Araújo de Oliveira – aprovado;
15º Hugo Alves de Souza Júnior – aprovado (cadastro de reserva);
16º Nelson Ramos Filho – aprovado (cadastro de reserva);
17º Victor Said de Oliveira – aprovado (cadastro de reserva);
18º Vanessa de Oliveira Freitas – aprovado (cadastro de reserva);
19º Marcos Antônio da Costa Sili – aprovado (cadastro de reserva);
20º Eduardo Luiz da Silva Faria – aprovado (cadastro de reserva).

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo ao qual concorreu deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Maricá no dia 17 de maio de 2013, de 9 às 17h, munidos de todos os documentos constantes do item 5 do Edital, sob pena de exclusão do processo seletivo, devendo entrar em exercício assim que convocados para tanto. Já os demais candidatos comporão cadastro de reserva para aproveitamento futuro, por conveniência e oportunidade de Administração Pública, conforme classificação acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo seletivo. E, para constar a presente Ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo Sr. Secretário e equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Maricá, 22 de agosto de 2013.

Ronaldo Castro dos Santos

Mat. 100619

Alex Dias Bittencourt

Mat. 100628

Leonardo Souza da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Mat. 7478

Ata de Convocação

Aos dez dias do mês de Junho do ano de 2013, às 9:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, reuniram-se sob a coordenação do Secretário Municipal de Esportes, Sr. Leonardo Souza da Silva, fazendo parte da comissão do processo público seletivo dos projetos apresentados pelas entidades interessadas, o Gerente Executivo Wellingthon Menezes dos Santos, Matrícula 100635, o Subsecretário Alex Dias Bittencourt, Mat. 100628 e o Assessor Executivo Bernardo Augusto Alves de Souza Gomes, Mat. 101259, para proceder à convocação para apresentação de documentos dos candidatos selecionados através do processo seletivo público formalizado através do Edital nº001/2013, referente ao programa segundo tempo. Foram convocados através de processo público de seleção os candidatos aprovados ora relacionados: Para os cargos de Professor de Educação Física ou Esporte: Neydson Muniz dos Santos, devidamente convocado, não compareceu no prazo legal para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; em sequência, convocou-se o candidato classificado em décimo quinto lugar, primeiro do cadastro de reserva, Cláudio Henrique Nascimento Costa, que também não compareceu no prazo estipulado para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; assim, procedeu-se a convocação da décima sexta colocada, segunda do cadastro de reserva, Tarciana Maria Alves de Barros, que, devidamente convocada, apresentou toda a documentação necessária. Em razão da desistência de Tatiana Barahuna Lima, classificada em quinta colocação, convocou-se o décimo sétimo colocado, Raphael Pereira Peixoto Guerra, terceiro no cadastro de reserva, que, devidamente convocado, não apresentou toda a documentação solicitada, tendo sido desclassificado. Em sequência, convocou-se o décimo oitavo colocado, Arnaldo Menezes Marques Neto, quarto no cadastro de reserva, que devidamente convocado, apresentou toda a documentação necessária. Michelle Nunes de Carvalho, devidamente convocada, não apresentou a documentação necessária, tendo sido desclassificada; assim, procedeu-se à convocação da décima nona colocada, Vanessa Gonçalves Rodrigues, quinta no cadastro de reserva, que, devidamente convocada, apresentou toda a documentação solicitada. Sílvio Seixas Martins, devidamente convocado, não apresentou a documentação necessária, tendo sido desclassificado; assim procedeu-se à convocação da vigésima colocada, Beatriz Siqueira dos Santos, sexta no cadastro de reserva, que, devidamente convocada, apresentou toda a documentação solicitada. Pablo Correia da Glória, devidamente convocado, não apresentou a documentação necessária, tendo sido desclassificado. Assim, convocou-se o vigésimo primeiro colocado, Adriano Celestino Pereira, sétimo no cadastro de reserva, que, devidamente convocado, apresentou toda a documentação solicitada. Para os cargos de Acadêmico de Educação Física ou Esporte: Sabrina da Silva Ferreira, devidamente convocado, não compareceu no prazo legal para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; em sequência, convocou-se o candidato em décimo quinto lugar, primeiro do cadastro de reserva, Hugo Alves de Souza Júnior, que também não compareceu no prazo estipulado para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; assim, procedeu-se à convocação da décima sexta colocada, segunda no cadastro de reserva, Nelson Ramos Filho, que também não compareceu no prazo estipulado para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; assim, procedeu-se à convocação da décima sétima colocada, terceiro do cadastro de reserva, Victor Said de Oliveira, que também não compareceu no prazo estipulado para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; assim, procedeu-se à convocação da décima oitava colocada, quarta no cadastro de reserva, Vanessa de Oliveira Freitas, que, devidamente convocada, apresentou toda a documentação solicitada. Em razão da desistência de Gabriel dos Santos Costa, classificado em nona colocação, convocou-se o décimo nono colocado no cadastro de reserva, Marcos Antônio da Costa Sili, que também não compareceu no prazo estipulado para apresentar a documentação, tendo sido desclassificado; assim, procedeu-se à convocação do vigésimo colocado do cadastro de reserva, Eduardo Luiz da Silva Faria, que, devidamente convocado, apresentou toda a documentação solicitada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Convocação. E, para constar a presente ata que, após lida e acatada, vai ser assinada pelo Srº Secretário, e equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes.

Maricá, 10 de Junho de 2013.

Alex Bittencourt - Mat. 100628

Wellingthon Menezes dos Santos - Mat. 100635

Bernardo Augusto Alves de Souza Gomes - Mat. nº 101259

Leonardo Souza da Silva - Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00019/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Vanessa de Oliveira Freitas

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº R-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 450,00

Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Marica, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00020/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Henrique Ribeiro dos Santos

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00021/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Thatiane de Souza da Costa

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 450,00

Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00022/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Adriano Celestino Pereira

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00023/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Thiago Teobaldo de Sousa

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Marica, 01 de agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00024/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Bruno da Silva Dantas

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00025/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Kellen Andrada Dormund
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00026/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Eduardo Luiz da Silva Faria
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00027/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Jhessyka Lima da Silva
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00028/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Matheus Becker Araújo de Oliveira
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00029/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Marlon Xavier Maroni Sobrinho
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00031/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Márcia Regina da Silva

Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00032/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Fábio Aderaldo Machado
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00033/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Rômulo da Silva Cunha
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00034/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Pedro Brito Quinan
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00035/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Melissa de Lima Macedo
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00036/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Sarah Oliveira Coelho
Vigência: 18 meses
Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013
Valor mensal: R\$ 450,00
Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00037/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Mônica Favarin

Vigência: 20 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 2.400,00

Cargo: Coordenador Pedagógico

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00038/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Raniel Figueiredo Lopes

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 450,00

Cargo: Acadêmico de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00039/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Luciene Faria da Fonseca França

vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00040/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Arnaldo Menezes Marques Neto

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00041/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Viviane Bittencourt Marins

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;
Número: 00042/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Beatriz Siqueira dos Santos

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00043/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Cristina Maria da Silva

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00044/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Viviane de Paula Bezerra

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00045/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Raphael de Paula Real

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00046/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Tarciana Maria Alves de Barros

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00047/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Marcus Vinicius Soares Lazarini

Vigência: 18 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 900,00

Cargo: Professor de Educação Física ou Esporte

Data: 01/08/2013

Maricá, 01 de Agosto de 2013.

Leonardo Souza da Silva

Mat. 7478

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato de Trabalho por tempo determinado;

Número: 00048/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Maricá e Luciana Cristina da Silva

Vigência: 20 meses

Fundamento: Lei Municipal nº r-001, de 01 de Abril de 2013

Valor mensal: R\$ 1.500,00
Cargo: Técnico Administrativo
Data: 01/08/2013
Maricá, 01 de Agosto de 2013.
Leonardo Souza da Silva
Mat. 7478
Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6259/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria Geral do Município. AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor global de R\$3.324,00(Três mil trezentos e vinte quatro reais), em favor da empresa Victer Comercial LTDA-EPP.

Em, 26 de agosto de 2013.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17452

ORIGEM: Processo 8726/2013

PARTE:Vertical Centro Imobiliário Ltda– CPF/CNPJ: 08.147.684/0001-60

NATUREZA: Multa Administrativa

VALOR: 05UFIMAs

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Infringência: Art. 136 da Lei Municipal 531 de 24/12/85;

Sanção: Art. 141 da Lei Municipal 531 de 24/12/85 Alt pela Lc 016/91;

Maricá, 21 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO4744/2013

PARTE:SECRETARIA DE FAZENDA E RMA EVENTOS SOCIAIS E DANCETERIA

NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 9910000487911

DECISÃO:INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI 2272, 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Maricá,19 de Julho de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO5970/2013

PARTE:SECRETARIA DE FAZENDA E SERGIO LUIZ CARDOSO DE MENEZES DESCOVI

NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 95300000023980

DECISÃO:DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 42, LEI 2272/2008

Maricá, 12 de Julho de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO9215/2013

PARTE:SECRETARIA DE FAZENDA E CHRISSIE LEITE ELORZA

NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 95300000030102

DECISÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 42, LEI 2272/2008

Maricá, 06 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8976/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Elisia Matins Lordão e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 51236

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12.

Maricá, 16 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6755/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Cosme das Neves Coutinho e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 2756.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 22 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10498/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Arriete de Amorim Maia e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº 50520 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12.

Maricá, 16 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 13703/2012

PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E AMA SERVIÇOS MULTIMIDIA LTDA

NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 99200000911347

DECISÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 42, LEI 2272/2008

Maricá, 19 de Julho de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO 10613/2012

PARTE: SECRETARIA DE FAZENDA E TOMAZ ANTONIO PEREIRA NETO

NATUREZA: RECURSO DE VIABILIDADE - 9520000042854

DECISÃO: DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 2272, 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

Maricá, 12 de Julho de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12320/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Leitores e Livros Comercio Ltda Me e Prefeitura Municipal de Maricá

ASSUNTO: Fiscalização de Tributos; baixa de inscrição mercantil.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: deferimento quanto ao pedido de baixa da inscrição mercantil nº4201.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 23 de Agosto de 2013.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA

Na edição nº365 do JOM, de 06 de Maio de 2013- às fls.04, faça- se a seguinte correção:

No extrato do Processo nº10938/2011

Onde se lê:IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 4186.

Leia-se:IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTANº 643

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – 88/2013

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (Gráfica) para atender as demandas da Secretaria de Fazenda. Data: 12/09/2013. Horário: 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2661/2013
INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2661/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DA PONTE NA ESTRADA BOSQUE FUNDO.

VALOR: R\$ 772.586,18 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0017.1078

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236

EMPENHO: 1566/2013 E 1567/2013.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO

PROC. 7.390/2013– Concorrência Pública Nº 10/2013

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRO-DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS: NOVA METRÓPOLE, FLAMENGO, CENTRO, ARAÇATIBA E BOQUEIRÃO, adjudicando o objeto em favor das Empresas: **Global Rio Vendas e Serviços Ltda.ME, foi vencedora dos lotes 1 e 3, no valor de R\$ 1.133.349,22 (hum milhão cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), HSR Engenharia e Construções Construções EIRELI, foi vencedora do lote no 5, no valor de R\$ 388.511,80 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos) e Cavo Ambiental Construtora Ltda.ME, foi vencedora dos lotes 2 e 4, no valor de R\$ 904.661,25 (novecentos e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.426.522,27 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).**

Em, 14 de agosto de 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA DE EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO

(PUBLICADO NO JOM ESPECIAL EDIÇÃO Nº 84, DATADO DE 17 DE OUTUBRO DE 2012)

PROCESSO: 9726/2011

CONTRATO Nº: 014/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá

CONTRATADA: Perfil x Construtora Ltda.

OBJETO: Obras de urbanização, construção e reforma de diversas praças no município de maricá

Onde se lê: “DATA DA ORDEM DE PARALISAÇÃO: 15/10/2012”

Leia-se: “DATA DA ORDEM DE PARALISAÇÃO: 17/08/2012”

Maricá, 23 de Agosto de 2013

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 79/2013

Errata:

Em correção a Portaria 073/13 do contrato nº135/13 do processo administrativo nº10767/13.

Servidores fiscais do contrato:

Junis Nascimento dos Santos – matricula 100508

Antônio Carlos Magalhães - matricula 100522

Manoel Carlos Rangel – matricula 100509

Onde se lê: 14 de agosto de 2013 .

Leia-se: 05 de julho de 2013.

Fernando Carvalho Rodovalho

Mat. 100008

Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 01/08/2013 AO CONTRATO Nº 156/2013 DO PROCESSO Nº 2661/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DA PONTE NA ESTRADA BOSQUE FUNDO EM MARICÁ,

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2013.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 15 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 98/2013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7240/2012.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 5557/2013

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 98/2013 do Processo Administrativo 5557/2013 cujo objeto aluguel de casa para a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

- 1) Vera Lúcia Costa de Azevedo – Matrícula 100978
- 2) Cláudia Emerick Guimarães – Matrícula 101098
- 3) Rosemere de Oliveira Rodrigues – Matrícula 100959

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de Junho
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de Junho de 2013.


Miguel Moraes
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Matr.: 100.003

Rua Gabriel Henrique Farias Junior – Centro – Maricá – RJ
CEP. 24.900 – 000 – Telefone (21) 2637 – 1639

Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013
Homologado em 20/08/2013, de acordo com o art. 56 do Decreto nº 1849/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 001/2013

Approva alterações do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá.

HISTÓRICO

Em 05/04/2013, no decorrer da Reunião Ordinária nº 02/2013 do Conselho Municipal de Educação de Maricá, a ilustríssima Senhora Marianne Mary da Fonseca, Conselheira deste Colegiado, expressou suas preocupações a respeito de questionamentos acerca da possibilidade de retenção de alunos no 3º ano de escolaridade, originados na Coordenação do PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA- do Município de Maricá, ocorridos após a leitura do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino aprovado pelo Parecer CME 002/2012. Tais preocupações motivaram a realização de encontros, com o objetivo de esclarecimentos dos questionamentos levantados, que se encontram registrados no livro de atas de reuniões do CME-Maricá.

No dia 03/05/2013 foi realizada a Reunião Ordinária nº 03/2013 do Conselho, para a qual foram convidados a professora Iracema Miranda, Coordenadora do PNAIC – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA do Município, e o professor Luiz Fernando Porto, Subsecretário de Gestão da Educação Básica.

Nesta Reunião, a Vice-Presidente do CME, Conselheira Marianne Mary da Fonseca, fez um pequeno histórico do processo de elaboração do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, desde a constituição da Comissão responsável pelo documento, até a aprovação dele pelo Colegiado, enfatizando o caráter democrático que norteou a construção do atual Regimento, e passou, então, a palavra para a Coordenadora do PNAIC.

A professora Iracema Miranda iniciou a sua fala afirmando que não há consenso quanto à retenção de alunos no 3º ou 4º ano de escolaridade do Ensino Fundamental. Informou que há um grande investimento do Governo Federal na alfabetização e que a consolidação dos Direitos de Aprendizagem na Alfabetização, nomenclatura cunhada pelo Ministério da Educação, está fundamentada no sentido da obtenção do mínimo necessário em matéria de alfabetização até o 3º ano de escolaridade, aproveitando a oportunidade para apresentar as fichas elaboradas para a avaliação do ciclo, baseadas nos chamados Direitos de Aprendizagem, com o propósito de subsidiar o processo de avaliação.

A Coordenadora manifestou preocupação quanto à possibilidade de retenção apenas no 4º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, normatizada no Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá, apresentando argumentos em favor da alteração do Regimento, no sentido da possibilidade de retenção no 3º ano de escolaridade. Em suma, a Coordenadora do PNAIC do Município de Maricá afirmou que pode haver retenção de aluno no final do 3º ano de escolaridade do Ensino Fundamental e que, inclusive, considera o corte necessário, esclarecendo, todavia, que

Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013
Homologado em 20/08/2013, de acordo com o art. 56 do Decreto nº 1849/98

Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013
Homologado em 20/08/2013, de acordo com o art. 56 do Decreto nº 1849/98

tal posição configura-se como uma opção do Sistema Municipal de Ensino.

A Coordenadora do PNAIC esclareceu, ainda, que à criança que não conseguir aproveitamento, será dado suporte pela própria Rede Municipal ou, conforme o estabelecido em Portaria, através do “Programa Mais Educação”, com o objetivo de que a criança chegue ao 3º ano de escolaridade com os conhecimentos estabelecidos para o Ciclo de Alfabetização consolidados. Para o atingimento dos objetivos traçados pelo PNAIC, os professores estão sendo formados e a formação inclui sugestões teóricas e atividades, considerando que a ideia que sustenta o ciclo, calca-se nos conceitos de alfabetizar, aprofundar e consolidar.

Outra questão importante que foi apontada pela Coordenadora refere-se à diferenciação de número de alunos nos três primeiros anos de escolaridade, de acordo com o art. 105, II, a e b do Regimento Escolar, que estabelece que nos 1º e 2º anos de escolaridade, as turmas deverão ser organizadas com 25 alunos e nos 3º, 4º e 5º anos de escolaridade, com 30 alunos. Mesmo reconhecendo as dificuldades em relação ao espaço e a quantidade de professores, a Coordenadora do PNAIC solicitou que o número de alunos por turma seja padronizado no ciclo, ou seja, que nos 1º, 2º e 3º anos de escolaridade a turma seja composta por, no máximo, 25 alunos, conforme indicação do próprio Pacto.

Em mais duas reuniões, realizadas nos dias 07/06 e 05/07/2013, os Conselheiros discutiram a questão até chegarem a um consenso sobre a necessidade de alteração do Regimento Escolar. Nessa última data, os Conselheiros decidiram efetuar, mais uma vez, a leitura das alterações do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Maricá e, por fim, acordaram pela aprovação do texto, considerando os esclarecimentos prestados pela Coordenadora do PNAIC no Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, criado pela Lei nº 1655, de 27/06/1997, publicada no Jornal da Região de 06/07/1997, edição nº 1716, é um “órgão colegiado de caráter paritário, responsável pelas atribuições do Poder Público Municipal em matéria consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento do sistema municipal de ensino”. No seu segundo artigo o mesmo diploma legal determina as competências do órgão que, no que tange à questão analisada neste texto, diz respeito ao exposto nos incisos I e II, que são, respectivamente, “participar da formulação da política de Educação do Município, analisando e propondo diretrizes educacionais” e “zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à educação infantil e ao ensino fundamental do Município”.

O Decreto Municipal nº 1849, de 26/01/1998, publicado no Jornal da Região de 08 a 14/02/1998, edição nº 1743, que “aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Educação de Maricá, por sua vez, anuncia, em seu artigo 2º, que “O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade básica promover, no nível de sua competência, o desenvolvimento da Educação no município e o fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino, atuando em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação.” Para tanto, determina que “As atribuições normativas e deliberativas são as de natureza supletiva às leis e normas estaduais e as delegadas pelo CEE” (artigo 1º, § 1º) e que “A atribuição de assessoramento consiste basicamente na formulação de diretrizes educacionais e na apreciação e aprovação de planos, programas e projetos que, por disposições legais ou em caráter consultivo, lhes sejam submetidas pelo Secretário Municipal de Educação.” (artigo 1º, § 3º), sendo “atribuições do Conselho Municipal de Educação, além das conferidas em Lei e outras

que possam vir a ser delegadas pelo Conselho Estadual de Educação: propor medidas para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Educação” (artigo 3º, I).

Não obstante o amparo legal municipal, na distribuição das competências entre os entes da federação, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu artigo 23, inciso V, que “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, e à ciência” e, em seu artigo 30, que “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local” (inciso I) e “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber” (inciso II).

A Lei Federal nº 9.394/1996, em seu artigo 8º corrobora o entendimento do texto constitucional, determinando que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”, devendo os Municípios, de acordo com o artigo 11, entre outras atribuições, “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados” (inciso I) e “baixar normas complementares para o seu sistema de ensino” (inciso III).

Ainda conforme o prescrito pela Lei de Diretrizes em Bases em vigor, o artigo 18 da LDB estabelece que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino “as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal” (inciso I) e “os Órgãos Municipais de Educação (inciso III)”.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, fundamentado na Lei Municipal nº 1.655, de 27/06/1997, e no Decreto Municipal nº 1.849, de 26/01/1998, **APROVA as alterações do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá**, documento que é parte integrante do presente Parecer, da seguinte forma:

1) no tocante à organização das turmas dos 1º, 2º e 3º anos de escolaridade com 25 (vinte e cinco) alunos (artigo 3º, II, a) e organização das turmas dos 4º e 5º anos de escolaridade com 30 (trinta) alunos (artigo 3º, II, b), considerando que as turmas já foram organizadas e estão em pleno funcionamento no ano de 2013, a determinação legal deverá ter validade a partir do ano de 2014;

2) em relação à questão da possibilidade de retenção de alunos no 3º ano de escolaridade do Ensino Fundamental (artigo 129, parágrafo único, e artigo 130, *caput* e parágrafo 1º), a determinação deverá ser implementada ainda no ano letivo de 2013.

Considerando que as normas prescritas estão em consonância com o que dispõe a legislação em vigor, o presente Parecer foi aprovado com a recomendação de que a Subsecretaria de Gestão da Educação Básica apresente as diretrizes pedagógicas que ensejem a implantação, acompanhamento e avaliação do PNAIC (1º, 2º e 3º anos de escolaridade do Ensino Fundamental), assim como o planejamento de como será, inclusive, a inserção do aluno egresso do 3º no 4º ano de escolaridade.

O Parecer foi aprovado por unanimidade e deverá ser encaminhado para a homologação da Senhora Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 56 do Decreto nº 1849/98.

Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013
Homologado em 20/08/2013, de acordo com o art. 56 do Decreto nº 1849/98

Marianne Mary da Fonseca – Relatora
Amália da Motta Mendonça Ferreira
Sônia Maria Andrade Freire

Sala das Sessões, Maricá, 02 de agosto de 2013.

MARIANNE MARY DA FONSECA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Maricá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
MARICÁ

ALTERAÇÕES

Art.3º.

II.

a) O 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental tem como objetivo a alfabetização e será voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Art.105.

II. Ensino Fundamental:

a) 1º, 2º e 3º ano escolar: 25 (vinte e cinco) alunos;

b) 4º e 5º ano escolar: 30 (trinta) alunos;

Art.129.

Parágrafo único. Os 02 (dois) anos iniciais (1º e 2º anos de escolaridade) do Ensino Fundamental não tem natureza reprobatória, exceto pela apuração da assiduidade (frequência mínima de 75%), constituindo um processo contínuo e sistemático que opta por valorizar os aspectos qualitativos do desenvolvimento do educando, sendo o registro do desempenho do mesmo sob a forma de fichas de acompanhamento e / ou

Parecer CME nº 001/2013, de 02/08/2013
Homologado em 20/08/2013, de acordo com o art. 56 do Decreto nº 1849/98

relatório.

Art. 130. A promoção ou a retenção do aluno, no Ensino Fundamental (do 3º ao 9º ano escolar), na I à IX fase da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, acontecerá em decorrência da avaliação do processo educativo e da apuração da assiduidade.

§ 1º. A promoção ou a retenção do aluno no 3º ano de escolaridade do Ensino Fundamental está condicionada ao registro do desempenho realizado sob a forma de fichas de acompanhamento e / ou relatórios.

§ 2º. A promoção ou a retenção do aluno na I fase da Educação de Jovens e Adultos está condicionada ao registro do desempenho realizado sob a forma de fichas de acompanhamento e / ou relatórios.

§ 3º. O termo desistente poderá ser empregado para o aluno que não justificar suas faltas ininterruptas em período igual ou superior a 02 (dois) bimestres consecutivos na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental, Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e igual ou superior a 01 (um) bimestre na Educação de Jovens e Adultos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Abreu Rangel, 189 B, Centro – Maricá/RJ – Tel.: 2637-3680

ATA DA 2ª REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 12/06/2013.

Aos 12 dias do mês de junho de 2013, reuniram-se na sede do ISSM os membros do Conselho Superior de Administração – CSA para tratar da pauta em anexo, dado aos membros do Conselho o devido conhecimento sobre a mesma. Em ato contínuo o Presidente convidou o Assessor Jurídico Dr. Ítalo Leite Nery, para secretariar a reunião, o que foi aceito. A seguir foi passada a lista de presença fazendo parte integrante da presente ata, e verificou-se os seguintes presentes: LUIZ CARLOS BITTENCOURT COELHO – PRESIDENTE, JANE RODRIGUES (SECRETARIA EXECUTIVA), ALDEMIR DA SILVA BITTENCOURT (SINDISERV), SILEI RODRIGUES (SINDISERV), THAIANE DA SILVA GOMES (SECRETARIA DE FAZENDA), Dr. ISMAR MUNIZ DE ANDRADE (PROCURADORIA), BRUNO SOARES PACHECO (SERVIDOR COMISSIONADO ISSM), JOSÉ FIRMINO DE SOUZA (SERVIDOR EFETIVO DO ISSM); AUSENTE ESTAVAM: Dr. ALBERTO LUIZ MACHADO BORGES (SINDISERV) CUJA AUSÊNCIA FOI JUSTIFICADA E JOÃO MARQUES DE ALMEIDA RAINHA (SERVIDOR EFETIVO DO ISSM) AUSENTE POR MOTIVO DE DOENÇA. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a deliberar sobre os seguintes temas: **1) Leitura da ata da reunião anterior;** 2) APRESENTAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2012 – 2013. O presidente prestou os devidos esclarecimentos sobre a movimentação financeira sobre as parcelas que são recebidas da PMM, esclarecendo ainda sobre o resultado da aplicação da taxa de administração; 3) PLANILHA DE SALDOS BANCÁRIOS; a planilha demonstra que os valores disponíveis são diferentes já que o Fundo Financeiro é mais antigo e por conseguinte possui mais recursos do que o Previdenciário. 4) COMPROVANTES DE REPASSE ENVIADOS AO MPS; quanto ao repasse deve-se dar a maior atenção pois é o sobre o mesmo é que é gerado o CRP; 5) RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ainda sobre o tema o Presidente expôs que os resultados negativos verificados tem sido muito comuns nas aplicações dos RPPS em geral e podem ser atribuídos à excessiva volatilidade do mercado composto de aplicações em TÍTULOS PÚBLICOS, e por conceito “a volatilidade dos fundos é o desvio-padrão dos retornos do fundo de investimento, que representa a oscilação desses retornos em relação a sua média. A volatilidade portanto é um indicador de risco que informa quanto o retorno oscila em torno de uma tendência. Quanto mais oscilar o retorno do investimento, maior será o risco, e maior será o valor da volatilidade.” Importante afirmar que em todas as nossas aplicações apesar de estarem sofrendo as consequências de mercado, os produtos estão vinculados aos títulos públicos os quais estão garantidos pelo tesouro nacional que vem honrando todas as liquidações no vencimento. 6) META ATUARIAL-COMPARATIVO DOS ANOS ANTERIORES; os quadros com a base de comparação dos três anos anteriores, indicam que as metas foram atingidas até 2012, este último inclusive a Meta foi superada em 145,84%, foi portanto um ano de repercussão positiva, pois a rentabilidade das aplicações financeiras foi excelente, o que não está acontecendo em 2013, pois estamos 13,51% abaixo da meta acumulada a ser atingida até abril (4,67%), conforme se vê no quadro demonstrativo exibido aos senhores conselheiros e conselheiras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Abreu Rangel, 189 B, Centro – Maricá/RJ – Tel.: 2637-3680

Por sua vez, a política de investimento está sendo seguida a risca, não permitindo qualquer aventura; 7) FUNDOS DE INVESTIMENTOS – PANORAMA GLOBAL ISSM; verifica-se que as aplicações estão sendo administradas de modo conservador, não se arriscando em papéis que possam gerar insegurança. 8) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES; o presidente listou os cursos aplicados por instituições que instruem a forma de administrar o RPPS. O que vem sendo garantido pela taxa de administração, já que garantem o pagamento das inscrições, a locomoção e alimentação dos servidores envolvidos. 9) APRESENTAÇÃO DOS VOTOS DOS CONSELHEIROS DO SINDSERV SOBRE O ACORDO DO SR. ODILON JOSÉ DOS SANTOS; ficou deliberado que o tema será encaminhado ao Assessor Jurídico do ISSM para análise e posterior apresentação no dia 26/06/2013. 10) BAIXA NO PATRIMÔNIO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS; os materiais demonstrados aos conselheiros foram destinados a secretaria do futuro onde serão aproveitados para a composição e manutenção de equipamentos de informática. O que foi aprovado por todos. 11) MODIFICAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2013. O SAF Sr. Leandro apresentou uma planilha sobre a necessidade de alteração de aplicação dos fundos na política de investimento de 80% (oitenta por cento) de fundos de títulos públicos para 100%, e que diante do cenário econômico não se pode correr os riscos deixando os recursos parados, trazendo ao conhecimento dos conselheiros, e a seguir sendo submetido para a sua aprovação, o que foi aprovado por unanimidade; 12) APURAÇÃO DO DÉFICIT E SUPERÁVIT PLANO PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO 2012-2013 13) QUANTITATIVO DE SEGURADOS – Foi informado aos senhores conselheiros que no plano financeiro tínhamos 1965 servidores vinculados; e no plano previdenciário tínhamos 746, considerando ainda 13 do ISSM e 4 da Câmara Municipal, sendo 377 inativos e 89 pensionistas, totalizando assim 3194 segurados. 14) CONTROLE DE PARCELAS RECEBIDAS foi observado pelo Presidente que todas as parcelas devidas pela PMM com vencimento até 20/05/2013 dos três contratos encontram-se devidamente regulares. 15) FONTES DE CUSTEIO 2012 E 2013, demonstração realizada através de planilha exibidas e devidamente comentadas. 16) METAS DO EXERCÍCIO 2013 A 2016 – o Presidente demonstrou através de planilhas, e as suas respectivas ações, não cabendo outras intervenções, exibidas as metas para os respectivos anos. Por fim, o Presidente agradeceu a presença de todos e em especial aos membros da Comissão do COMPREV, que não deixaram de medir os esforços necessários para o funcionamento administrativo de resgate das compensações previdenciárias junto ao Regime geral (INSS), destacando que a referida Comissão criada em Abril/2013 já encaminhou ao INSS para solução 45 (quarenta e cinco) requerimentos, de um lote existente. Outros 196 (cento e noventa e seis) processos, já estão em análise. Ainda sobre o assunto foi transmitido que abrimos processo no TCE, solicitando uma maior celeridade junto aos 215 (duzentos e quinze) processos que ainda aguardam a análise de homologação, instrumento exigido pelo INSS. Sendo assim, acreditamos que destes 456 processos arrolados, uma boa parte poderá resultar em recursos para auxiliar de forma perene o custeio de nosso RPPS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Abreu Rangel, 189 B, Centro – Maricá/RJ – Tel.: 2637-3680

INFORMES:

- Relatório de avaliação Atuarial e Nota Técnica: Comunicação de elaboração e apresentação pelo NAP – COPPETEC/UFRJ na próxima reunião ordinária do CSA.
- Inspeção Ordinária do TCE/RJ;
- Prestação de Contas de 2012 está em elaboração e será apresentada para avaliação do Conselho Fiscal ainda no dia 26 do mês de junho, às 14:00 h, e, posteriormente, os membros do CSA serão convocados para em Reunião Extraordinária avaliar e aprovar a PC, antes de 30 de junho de 2013;
- Convocação da Reunião Extraordinária para Aprovação da alteração da Política de Investimento.
- informou ainda o Sr. Presidente informou acerca de 196 processos que serão enviados ao INSS e 215 ainda em análise desde 2002, o que foi solicitado aos membros do TCE que estiveram ISSM fazendo auditoria de forma verbal, e assim aqueles técnicos nos orientaram para que ingressássemos junto ao TCE com um processo abordando o tema, o que foi feito no dia 07/06/2013, recebendo o nº 015537-9/2013. Não tendo mais nenhum assunto, a reunião foi encerrada. E assim, lavrei a presente Ata.

Italo Leite Nery

1) Luiz Carlos Bittencourt Coelho - ISSM

2) Jane Rodrigues Romariz – Secretaria Executiva

3) Aldemir da Silva Bittencourt – SINDISERV

4) Silei Rodrigues – SINDISERV

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Abreu Rangel, 189 B, Centro – Maricá/RJ – Tel.: 2637-3680

5) Alberto Luiz Machado Borges – SINDISERV

6) Thaine da Silva Gomes – Secretaria de Fazenda

7) Ismar Muniz de Andrade – Procuradoria

ATO N.º 049/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 210/13, datado de 15/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente EDILEUSA MARIA FERREIRA CAMACHO, nascida em 01/09/1951, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01659, inscrita no PASEP sob o nº 1.073.234.373-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.776,22 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 050/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 254/13, datado de 17/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, nascida em 01/03/1957, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01552, inscrita no PASEP sob o nº 1.075.405.894-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.571,16 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 051/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 inserido pela EC nº 70/12;
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 256/13, datado de 20/06/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente ADINALRA SILVA DOS SANTOS, nascida em 10/07/1960, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04461, inscrita no PASEP sob o nº 1.900.139.072-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 052/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 286/13, datado de 03/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor do quadro permanente JOSÉ LUIZ FRANCO DOS SANTOS, nascido em 23/01/1948, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0330, inscrito no PASEP sob o nº 1.006.917.812-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.896,59 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 053/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 287/13, datado de 04/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente JOSILENE VASCONCELOS DOS SANTOS, nascida em 21/09/1951, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 05350, inscrita no PASEP sob o nº 1.200.426.532-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.510,98 (um mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 054/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 301/13, datado de 09/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor do quadro permanente JOSÉ FERNANDES DA SILVA, nascido em 08/04/1947, Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0467, inscrito no PASEP sob o nº 1.075.305.712-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 055/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 312/13, datado de 15/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS COUTINHO, nascida em 06/03/1950, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01016, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.215-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 962,81 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de setembro de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 21 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 056/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos n.º 054/13 e 265/2013, datados de 15/01/2013 e 24/06/2013, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a refixação dos proventos de aposentadoria da servidora **RUTH MOURA DE OLIVEIRA LOPES**, nascida em 23/09/1958, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0663, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.406.158-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.632,17 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), conforme apostila de refixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de abril de 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 057/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos nº 040/13 e 266/13, datados de 02/01/2013 e 24/06/2013, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a refixação dos proventos de aposentadoria da servidora NILCÉA PEREIRA TEIXEIRA, nascida em 02/12/1957, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0788, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.407.956-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.263,80 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 058/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05, CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos nº 058/13 e 267/13, datados de 17/01/2013 e 24/06/2013, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a refixação dos proventos de aposentadoria da servidora Margareth Coutinho Alves, nascida em 21/02/1963, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 01566, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.165-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.321,06 (três mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de agosto de 2013.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 059/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05, CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos nº 057/13 e 268/13, datados de 17/01/2013 e 24/06/2013, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a refixação dos proventos de aposentadoria da servidora Margareth Coutinho Alves, nascida em 21/02/1963, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0898, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.165-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.968,10 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 060/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03, art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05, CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos nº 108/13 e 269/13, datados de 15/02/2013 e 24/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a refixação dos proventos de aposentadoria da servidora SANDRA HELENA BRUM DA SILVA E SILVA, nascida em 07/03/1962, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 01362, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.413.977-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.105,90 (três mil, cento e cinco reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de maio de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 061/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03, CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos nº 064/13 e 271/13, datados de 21/01/2013 e 24/06/2013, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a refixação dos proventos de aposentadoria da servidora REGINA DO NASCIMENTO MUNIZ, nascida em 15/01/1958, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 01397, inscrita no PASEP sob o nº 1.011.260.790-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.691,19 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 72/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no artigo 103 da Lei Complementar 01/90, alterada pela LC nº 066/1998, RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor do Quadro Permanente do ISSM, João Marques de Almeida Rainha, Técnico em Contabilidade, matrícula 066, pelo período de três (3) meses, a partir de 02/09/2013.

PUBLIQUE-SE

Luiz Carlos Bittencourt Celho - Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM